



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 7/2022

Processo nº 25053.000014/2020-91

Unidade Gestora: 257042

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº02/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE ALTAMIRA – DSEI/ATM, E A EMPRESA M. C SERVIÇOS EM LIMPEZA LTDA.

A União, por intermédio do **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE ALTAMIRA-PA**, com sede na Avenida João Rodrigues, nº 1183, Bairro Premem, Altamira-PA, CEP: 68.372-572, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0048-49, neste ato representado pelo(a) Coordenador(a) do DSEI/ALTAMIRA/PA, **Sra. FRANCIRENE DA COSTA MALTA**, portadora do CPF 252.965.822-68 RG nº 5429568 expedida pela PC/PA, nomeado na forma que dispõe a Portaria nº 2.411 de 05/10/2021, publicada no DOU nº 191, pág. 45 seção 2, código DAS-101.3, nº 35.0223, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **M. C SERVIÇOS EM LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.260.872/0001-38, sediado(a) na Rodovia BR 316, km7, Condomínio NEXT OFFICE, sala 213, Torre 1, CEP: 67013.000, Águas Lindas -Ananindeua -Pa, doravante designada CONTRATADA, neste ato, denominadas DSEI/ALTAMIRA/PA e CONTRATADA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela **Srª. CAMILA SÁ COSTA**, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 0442222769, expedida DETRAN/PA, e CPF/MF nº 839.464.462-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 25053.000014/2020-91 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento de Modificação e Ratificação ao Contrato nº02/2020 decorrente do Pregão Eletrônico nº 00004/2020 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do contrato nº 02/2020 nos termos do art. 38, inciso II e art. 40 § 2º, IN 02/2008 alterada pela IN nº 05/2017 c/c o art. 58, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, visando à preservação do **EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, representando um acréscimo global de aproximadamente **8,15%** (oito virgula quinze por cento) em relação ao salário anterior data base 2022. Isto, por alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO; CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**; nos pontos aqui transcritos; **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**, sob a égide da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, de Registro no MTE: PA000271/2022, que passa a vigorar a seguinte redação:

2. PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 82.840,32** (oitenta e dois mil oitocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) perfazendo o valor total de **R\$ 994.083,84** (novecentos e noventa e quatro mil oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 000001/257042

Fonte: 615300000

Programa de Trabalho: 173.241

Elemento de Despesa: 33.90.37-01

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

4.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, na forma estatuída no Decreto nº 2.271, de 1997, e nas disposições aplicáveis da IN 02/2008 alterada pela IN nº 05/2017.

5. VEDAÇÕES E PERMISSÕES

5.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

5.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Todas as condições estabelecidas no Contrato original não alterada por este instrumento continuam em plena vigor, para todos os fins de direito.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, que foi lido e assinado eletronicamente pelas partes interessadas.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Sa Costa, Usuário Externo**, em 26/07/2022, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francirene da Costa Malta, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 26/07/2022, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=30632510&infra_si...



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0028284026** e o código CRC **8E40FC01**.

Referência: Processo nº 25053.000014/2020-91

SEI nº 0028284026

Serviço de contratação de Recursos Logísticos - SELOG/ATM
Avenida João Rodrigues, nº 1183 - Bairro Premem, Altamira/PA, CEP 68.372-572
Site - www.saude.gov.br